

A Câmara

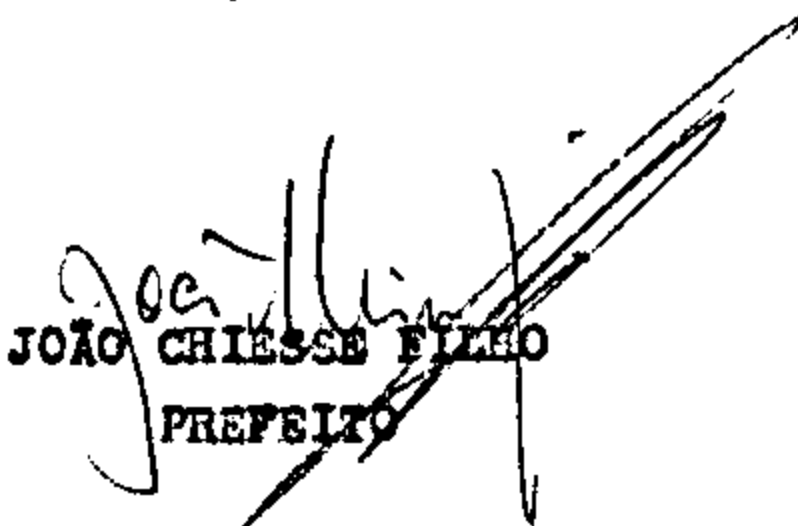
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 547 DE 23 DE 11 DE 1962.

FAZ DOAÇÃO AO SENAI. -

- Artigo 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover a doação de uma área de terras da Municipalidade com 3.048 m² (três mil e -
-quarenta e oito metros quadrados) localizada entre a Rua 4 A e 4 no Bairro Anjo Bom sem prejuízo da área destinada ao Ginásio Municipal, ao SENAI para construção e funcionamento de -
uma escola.
- Artigo 2º - O terreno em hipótese alguma será utilizado -
para outra finalidade que não seja, para construção e funcionamento da referida escola.
- Artigo 3º - O SENAI terá o prazo máximo de 1 (um) ano para iniciar a construção do prédio e máximo de 2 (dois) anos para sua conclusão e funcionamento.
- Artigo 4º - O terreno reverterá a municipalidade no caso de não cumprimento da presente Deliberação. -
- Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário. -

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 23 DE NOVEMBRO DE 1962


JOÃO CHIESSE FILHO
PREFEITO